

EDITAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
Protocolo: 105/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa: ABERTO
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP.

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública da Licitação:

O início de acolhimento das propostas ocorrerá: às 9h00 min do dia 26/11/2020.

O limite para envio das propostas comerciais será até: às 9h00 min do dia 04/12/2020.

A abertura das propostas ocorrerá: às 9h00 min do dia 04/12/2020.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h30 min do dia 04/12/2020.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência do Contrato, preço máximo admitido e recursos financeiros
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento no aplicativo “Licitações-e”
9. Acesso ao sistema da Licitação Eletrônica
10. Proposta de Preços
11. Da análise das propostas e dos lances
12. Prazos e formas para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta comercial
13. Dos Recursos
14. Da adjudicação
15. Assinatura do Contrato
16. Das Penalidades
17. Disposições Finais

ANEXOS E APENSOS INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Modelo de Proposta;

Anexo II - A Modelo de planilha orçamentária com custos unitários;

Anexo III Minuta de Contrato;

Anexo IV Modelo de Declarações;

Anexo V Folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor;

Anexo VI Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Anexo IX Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

APENSOS:

Apenso I – Projetos Básicos, contendo: (Disponível para download no site www.emdec.com.br)

- Projetos Básicos Geométricos
- Projetos Básicos de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projetos Básicos de Sinalização Semafórica
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Geométricos
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Pavimentação
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Sinalização Horizontal e Vertical
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Sinalização Semafórica

Apenso I-A – Planilha de Quantitativos Estimados

Apenso II – Matriz de Risco

Apenso III – Cronograma Físico-Financeiro

EDITAL

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 105/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO:

1.1. A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação pelo critério de julgamento de **menor preço** objetivando a **contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública no modo de disputa aberto, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da EMDEC, denominado Agente de Licitação, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.4. Prazo de início de acolhimento das propostas: **9h00 min** do dia **26/11/2020**; início da sessão de disputa de preços: **9h30 min** do dia **04/12/2020**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, demais normas aplicáveis, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC bem como pelas deste edital, de seus anexos e apensos.

1.6. AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 83, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2. OBJETO:

2.1. Este Edital tem por objeto a **contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** e Apensos deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I – Termo de Referência** e na minuta do contrato (**Anexo III**) estão fixadas as condições da prestação de serviços.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A vigência do Contrato a ser firmado com a **Proponente Vencedora** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do **Anexo III**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/16.

3.2. A presente licitação é do tipo menor preço global.

3.3. O preço máximo admitido é sigiloso e poderá ser informado após o encerramento da etapa de negociação.

3.3.1. Para cálculo do valor estimado para a contratação foram utilizadas as tabelas SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil; SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura da Cidade de São Paulo; e DER/SP - Departamento de Estradas de Rodagem. Para materiais e serviços que não constam nos referidos sistemas oficiais de custos, foram efetuadas pesquisas de mercado.

3.4. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros, reservados conforme conta contábil 4332, conta financeira 4107, centro de custo 556102 e fonte de receita 300 – ingressos de recursos.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas brasileiras e/ou empresas estrangeiras, que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.2. Será permitida a participação de consórcios nesta licitação, observados os requisitos que se seguem:

4.1.2.1 O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Denominação do consórcio;
- b) Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;
- c) Atribuições técnico-operacionais de cada empresa integrante do consórcio;
- d) Objetivo do consórcio;
- e) Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a EMDEC, à qual deverão ser conferidos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- f) Vigência do consórcio, que deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses além do término da vigência do contrato;
- g) Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- h) Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:
 - h1) O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência da EMDEC; e
 - h2) Na hipótese do consórcio formado por empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil e empresas brasileiras, caberá a liderança à empresa brasileira.

4.1.2.2. Cada uma das empresas, individualmente ou em consórcio, só poderá participar do certame com uma única proposta. Verificando-se a apresentação de mais de uma proposta pela mesma empresa ou por consórcio de empresas, as proponentes envolvidas serão excluídas do certame.

4.1.2.3 A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição.

4.1.2.4. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, a comprovação de cumprimento das exigências deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

4.1.2.5 Na hipótese do subitem 4.1.2.4, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob processo de falência ou insolvência civil;
- c) Direta ou indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016;
- d) Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- e) Nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- i) Pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- j) Pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública Municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação nesta licitação implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital, Anexos e Apensos poderão ser

obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a IX e Apensos I a III), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585.

5.1.1. Toda e qualquer informação posterior à publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações ou revogações serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br) e no site da EMDEC (www.emdec.com.br), na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Agente de Licitações, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviadas através do e-mail licitacoes@emdec.com.br, devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 03(três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 87, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida ao Agente de Licitações e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, em conformidade com o previsto no item 6.1 deste Edital e prazo estipulado no item 7.1.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 03 (três) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”:

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da licitação eletrônica deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema Banco do Brasil S/A, para a geração de chave de identificação e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

8.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

8.3. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. sediada no país, para que façam sua adesão ao aplicativo “Licitações”.

8.5. Para a Proponente correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.5.1 Firmar o “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.5.2 Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.6. Para a Proponente não correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.6.1. Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

8.6.2. Firmar “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.6.3. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.7. O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

8.8. O “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação de Representante” podem ser obtidos na página do aplicativo “Licitações-e” na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações-e”, ou fornecidos pelas agências do banco.

8.9. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito através da Internet. Ao preencher o formulário, a Proponente estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

8.10. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de estar sob a penalidade referente ao artigo 83, inciso III da Lei n. 13.303/16.

8.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. O uso da senha de acesso pela Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMDEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.13. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Proponente ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

8.14. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Licitações-e”, o interessado deverá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-7290001 para as demais localidades.

9. ACESSO AO SISTEMA DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

9.1. A participação nesta licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.2. O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.3. A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante deverá preencher, em campo apropriado do SISTEMA ELETRÔNICO, as seguintes informações:

10.1.1. No campo “Valor Total Global R\$”, informar o preço total global para o qual está enviando a proposta. O valor deverá ser expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

10.1.1.1. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e o lucro da empresa, de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

10.1.2. A licitante não poderá inserir nenhum elemento ou informação que torne possível indentificá-la antes ou durante a disputa em lances.

10.2. Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

10.2.1. Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital, nos Anexos e Apensos que o integram;

10.2.2. O prazo de VALIDADE DA PROPOSTA é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.3. O número do CNPJ constante da Proposta a ser posteriormente encaminhada por e-mail pela licitante vencedora, deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública da Licitação Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Licitação à avaliação da aceitabilidade das mesmas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor global.

11.3. As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4. As Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos aqueles que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

11.5. A cada lance ofertado, a Proponente será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.6. Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL GLOBAL**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

11.7. Só serão aceitos lances inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10. No caso de desconexão com o Agente de Licitação no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Agente de Licitação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão da Licitação Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação dentro do tempo mínimo estabelecido para a disputa, uma vez observada a descontinuidade da oferta de lances. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.11.1. Não será acionado o sistema eletrônico enquanto verificada a continuidade de oferta de lances.

11.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.13. Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

11.13.1. **Quando houver empate, empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**

11.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.13.3. A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Agente de Licitação, através do sistema, sob pena de preclusão;

11.13.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.13.5. Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.14. Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Licitação avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.17. Caso exista diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente, o Agente de Licitação poderá retomar a disputa para definição das demais colocações, sem prejuízo para o Proponente que já havia ofertado a melhor proposta.

11.17.1. Para a disputa das demais colocações, o sistema reconhecerá o Proponente com a melhor proposta e iniciará uma disputa somente com os demais licitantes.

11.17.2. Para encerrar essa nova disputa, o Agente de Licitação acionará o tempo randômico.

11.18. Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, após encerrada a disputa, os Proponentes empatados terão um prazo de até 10 minutos para enviar propostas fechadas, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Federal nº 13.303/16.

11.18.1. Na sala de disputa, o sistema enviará mensagem automática, informando do reconhecimento do empate e orientando os licitantes quanto ao envio de proposta de desempate.

11.19. Caso, mesmo assim, persista o empate, o Agente de Licitação verificará os demais critérios de desempate, estabelecidos nos incisos II, III ou IV do art. 55, da Lei 13.303/16.

11.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Agente de Licitação poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.20.1. Serão consideradas “não aceitáveis” e por essa razão desclassificadas, as propostas que não atenderem às condições estabelecidas no edital, que contenham vícios insanáveis, que se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação ou que apresentem preços inexequíveis e não demonstrem sua exequibilidade quando exigido pelo Agente de Licitação, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/16.

11.20.1.1. Também será desclassificada a Proponente que não encaminhar os documentos de habilitação em conformidade com o disposto no item 12.1, deste Edital.

11.21. Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços apresentados pela Proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Agente de Licitação, esse declarará vencedora do certame, ocasião em que a “sala eletrônica” restará aberta para a manifestação da interposição de recurso.

11.22. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que a “sala eletrônica” fica aberta para o envio de mensagens, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.23. O recurso contra decisão do Agente de Licitação terá efeito suspensivo.

11.24. Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

11.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.26. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

11.27. A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser adquirida na EMDEC mediante solicitação enviada para o e-mail www.licitacoes@emdec.com.br.

11.28. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço www.emdec.com.br.

12. PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proponente detentora da melhor oferta global deverá encaminhar para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, no **prazo máximo de 03 (três) horas úteis**, salvo justificativa prévia aceita pela EMDEC, **a partir do final da realização da sessão da Licitação Eletrônica ou àquele que o Agente de Licitação determinar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, os seguintes documentos:**

12.1.1. A **Proposta Comercial**, de acordo com o formulário modelo do **Anexo II, a Planilha Orçamentária com Custos Unitários**, prevista no **Anexo II-A** e o **cronograma físico-financeiro**, conforme modelo do **Apêndice III** do Termo de Referência, reelaborados de acordo com o valor do lance vencedor, como previsto no artigo 69, §2º da Lei Federal nº 13.303/16.

12.1.1.1. A **Planilha Orçamentária com Custos Unitários** deve apresentar, discriminadamente, a Composição do BDI e a Composição dos Encargos Sociais.

12.1.2. A **Documentação** necessária para **Habilitação**, relacionada no item 12.5 e seus subitens.

12.2. Deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por cópia autenticada ou por cópia simples e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise.

12.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.5.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

12.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

12.5.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

12.5.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.5.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.6. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

12.5.7. Para consórcio, comprovação do compromisso de sua constituição exigido no item 4.1.2.1 deste edital, além da documentação relativa à Habilitação Jurídica de cada uma das empresas que constituem o consórcio, conforme estabelecido no item 12.5.

12.6. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. A Proponente Vencedora deverá apresentar Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

12.6.1.1. Para o caso de consórcios de empresas, todas as empresas participantes do consórcio deverão apresentar o documento requerido no item 12.6.1.

12.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.6.2.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou CAU, em nome do profissional que será o responsável técnico da Proponente Vencedora pela execução do objeto contratual, comprovando ter executado, fornecido ou implantado obra de engenharia de execução de pavimentação com as características semelhantes às exigidas por este Edital, conforme Súmula 23 do TCESP¹.

12.6.2.2. A relevância acima elencada foi considerada por representar, sob a ótica construtiva, atividades estruturais do objeto em questão.

12.6.2.3. O profissional detentor da certidão indicada no item 12.6.2.1 deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações²:

- a)** Fazendo parte do quadro permanente da empresa Proponente Vencedora, condição comprovada através da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, juntada aos documentos de habilitação;
- b)** Como profissional autônomo contratado pela empresa Proponente Vencedora, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente, juntada aos documentos de habilitação; ou
- c)** Como sócio da empresa Proponente Vencedora, condição comprovada por cópia de contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

12.6.2.4. Para o caso de consórcios de empresas, o profissional detentor da certidão indicada no item 12.6.2.1 deverá estar vinculado a uma das empresas participantes do consórcio, em uma das situações elencadas no item 12.6.2.3.

12.7. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

1 SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

2 SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

12.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

12.7.2.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

12.7.2.2. Durante a vigência de estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia, será observada a previsão do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 106, de 07/05/2020.

12.7.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

12.7.4. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

12.7.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

12.7.5.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

12.7.5.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.7.6. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

12.8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.8.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

12.8.2. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

12.8.3. A EMDEC poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

12.8.4. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.8.5. No caso de Consórcio, a certidão deverá ser apresentada individualmente por todas as empresas consorciadas.

12.9. DECLARAÇÕES:

12.9.1. Declaração expressa e sob as penas da Lei, conforme modelo constante em **Anexo IV**;

12.9.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo VI**;

12.9.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VII**, se for o caso;

12.9.4. Também deverá ser apresentada folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor, conforme **Anexo V**.

12.10. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

12.11. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais.

12.12. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.13. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

12.14. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão consultadas nos respectivos sítios eletrônicos logo após o envio da documentação, conforme estabelecido neste item 12.

12.15. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante ou das empresas consorciada, se for o caso, quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

<https://www.bec.sp.gov.br> > e-Sanções

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > certificado de apenamento

*Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:
<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos*

*Controladoria-Geral da União:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)*

12.16. A Proposta Comercial deverá ser entregue, pela licitante vencedora, **em original**, no endereço abaixo e no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

12.16.1. As Declarações constantes do **item 12.9** deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedor(as), **em original**, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

À
EMDEC
Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP
CEP: 13035-270
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
A/C DIVISÃO DE COMPRAS
PROPOSTA COMERCIAL

12.17. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega, inclusive via correios.

12.18. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19. O encaminhamento da Proposta de Preços via meio eletrônico (digitalização) não exime a Proponente vencedora da entrega do original..

12.20. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

12.21. O envio da documentação de que trata o item 12.16 e subitem 12.16.1 será desnecessário por meio físico se a proposta e as declarações forem assinadas com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

12.22. A licitante que deixar de entregar a proposta de preços no prazo estabelecido no item 12.16. do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a EMDEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de interpor recurso somente no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), O sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

13.2. Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos memoriais originais, ficando as demais licitantes cientificadas de que o prazo para apresentação das contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo das recorrentes.

13.3. As razões de recurso deverão ser enviadas, no prazo supra, para a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento ou pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 13.1 deste Edital, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Da sessão pública desta licitação, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo Agente de Licitação e pelos membros da Equipe de Apoio.

15. ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo III), as quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

15.2. Homologada a presente licitação e adjudicado seu objeto, a EMDEC convocará a licitante vencedora a firmar o Contrato no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, contados da data em que for convocada para tal, sob pena de decadência do direito à contratação.

15.3. A convocação será feita através de comunicação eletrônica (e-mail).

15.3.1. Juntamente com o contrato deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo VIII**).

15.3.2. Apresentar após assinatura do Contrato, o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.

15.4. Havendo documentos essencialmente técnicos a serem entregues no ato da assinatura do contrato, o processo será remetido à área técnica, com todos os documentos exigidos, com a assinatura da Proponente vencedora, para análise da documentação e, somente em caso de aprovação do responsável competente, se dará prosseguimento à formalização da contratação.

15.5. Em caso de não aprovação da documentação, a formalização ficará pendente por um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDEC, aguardando providências da Adjudicatária, considerando o disposto no Anexo I - Termo de Referência, e nas demais cláusulas e condições deste Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.6. É facultado à EMDEC, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

15.6.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

15.6.2. Revogar a licitação.

15.7. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, a “*Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais*” por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato.

15.7.1. A garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato e na hipótese de aditamento contratual esta deverá ser renovada.

15.7.2. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Se o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, não o fizer no prazo estipulado e nas condições estipulados no item 15, sem justificativa aceita pela EMDEC, ou praticar qualquer ato lesivo à EMDEC, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso IV da mencionada Lei, sujeita-se às seguintes penalidades, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo:

- I - decadência do direito à contratação;
- II - aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

17.2. As Proponentes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras as suas propostas e lances.

17.3. As proponentes também são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Além da hipótese prevista no item 15.6.2, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.5. É facultado ao Agente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive solicitar a apresentação de original ou cópia autenticada sempre que entender necessário a constatação da autenticidade de documentos apresentados em cópia simples.

17.6. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

17.8. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança da futura execução..

17.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do contrato em face da superveniência de normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

17.12. Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Campinas, 11 de novembro de 2020

Marcelo José Vieira Oliveira
Gerente da Divisão de Inovação e Tecnologia para Mobilidade Urbana

João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer informações sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, para os locais descritos abaixo, referente ao programa para a redução de vítimas fatais de acidentes de trânsito nas vias de competência do município de Campinas - SP.

A seguir apresentaremos as áreas de abrangência de cada projeto, o tipo de intervenção proposta e a justificativa. Os projetos de intervenção fazem parte de uma série de intervenções de engenharia propostas em diversos locais do município, com o objetivo de amenizar a violência do trânsito, melhorar as condições de tráfego, fluidez, segurança de veículos, segurança de pedestres, mitigar os problemas e avançar na redução dos acidentes.

Integram o presente Termo de Referência, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Apenso I – Projetos Básicos, contendo:

- Projetos Básicos Geométricos
- Projetos Básicos de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projetos Básicos de Sinalização Semafórica
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Geométricos
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Pavimentação
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Sinalização Horizontal e Vertical
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Sinalização Semafórica

Apenso I-A – Planilha de Quantitativos Estimados

Apenso II – Matriz de Risco

Apenso III – Cronograma Físico-Financeiro

1.1. PROJETO 01 – JARDIM GARCIA

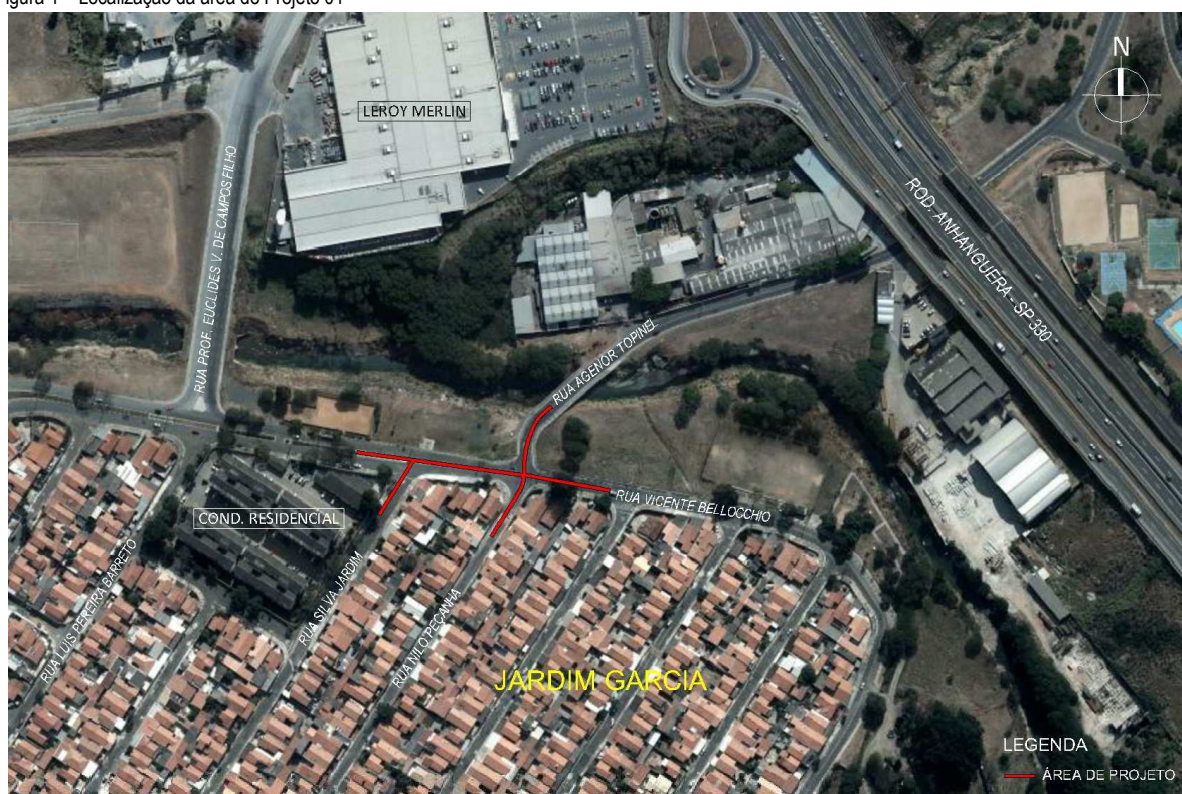
Área de abrangência da intervenção:

1. Rua Agenor Topinel (na confluência com a Rua Vicente Bellocchio)
2. Rua Vicente Bellocchio (entre os números 191 e 355)
3. Rua Nilo Peçanha (a partir da Rua Vicente Bellocchio até o número 21)
4. Rua Silva Jardim (a partir da Rua Vicente Bellocchio até o número 13)

Tipo de intervenção proposta: Alteração geométrica, implantação de sinalização vertical, horizontal e POT (Placas de Orientação de Tráfego).

Justificativa para a intervenção: Implantação de medidas corretivas na via, que em função do crescente fluxo de veículos pelo local, tem apresentado significativo aumento dos riscos potenciais de acidente.

Figura 1 – Localização da área do Projeto 01



Fonte: Google Earth

1.2. PROJETO 02 – BARÃO GERALDO

Área de abrangência da intervenção:

1. Avenida Santa Isabel (a partir do número 193 até a Av. Albino José Barbosa de Oliveira)
2. Avenida Albino José Barbosa de Oliveira (entre os números 1092 e 1433)
3. Rua Alcides de Barros (entre a Avenida Albino José Barbosa de Oliveira e a Rua Maria Luiza Buratto Pattaro)
4. Avenida Modesto Fernandes (a partir da Rua Maria Luiza Buratto Pattaro até o número 32)
5. Rua Horácio Leonardi (a partir da Avenida Santa Isabel até o número 64)
6. Rua Maria Luiza Buratto Pattaro (na confluência com a Avenida Santa Isabel)

7. Rua Cecília Ferez Zogbi (na confluência com a Avenida Dr. Romeu Tórtima)
8. Avenida Dr. Romeu Tórtima (na confluência com a Rua Cecília Ferez Zogbi)
9. Rua José Martins (na confluência com a Rua Alcides de Barros)
10. Rua Benedito Alves Aranha (na confluência com a Avenida Santa Isabel)

Tipo de intervenção proposta: Alterações geométricas, implantação de semáforos, implantação de sinalização vertical, horizontal e POT (Programa de Orientação de Trânsito).

Justificativa para a intervenção: Ampliação da segurança viária da área com o objetivo de reduzir o índice de acidentes. O fluxo de veículos no local é intenso por ser uma área de forte comércio e importante acesso à Unicamp, Moradia Estudantil da Unicamp e Estrada da Rhodia. Durante a noite, o movimento de veículos e pedestres continua intenso, pois os bares e casas noturnas da região são um grande atrativo de público.

Observação: O “Mapa de Calor” gerado pelo sistema INFOSIGA SP, aponta áreas de machas, relativas a registros de acidentes, nos locais das intervenções propostas.

Figura 2 – Localização da área do Projeto 02



Fonte: Google Earth

1.3. PROJETO 03 – JARDIM NOVA EUROPA – BADEN

Área de abrangência da intervenção:

1. Avenida Baden Powell (entre os números 1092 e 1211)
2. Avenida Santa Bárbara do Rio Pardo (a partir da Rua Cel. Job de Figueiredo até a confluência com as Ruas Santana do Paraíso e Maestro Jaime Lopes Diniz)

Tipo de intervenção proposta: Alteração geométrica, implantação de semáforos, implantação de sinalização vertical, horizontal e POT (Programa de Orientação de Trânsito).

Justificativa para a intervenção: Assegurar melhores condições de segurança para a circulação de pedestres, ciclistas e veículos no local. A recente implantação da ciclovia no canteiro central da Avenida Baden Powell ampliou significativamente o fluxo de pedestres e ciclistas na região. O fluxo de veículos que circula pelo local também deve ser considerado, pois as vias de intervenção deste projeto são importantes eixos de ligação do bairro.

Observação: O “Mapa de Calor” gerado pelo sistema INFOSIGA SP, aponta áreas de machas, relativas a registros de acidentes, no local da intervenção proposta.

Figura 3 – Localização da área do Projeto 03



Fonte: Google Earth

1.4. PROJETO 04 – VILA MARIETA

Área de abrangência da intervenção:

1. Avenida Eng. Antônio Francisco de Paula Souza (entre os números 656 e 916)
2. Avenida Mirassol (a partir da Avenida Eng. Antônio Francisco de Paula Souza até o número 92)

Tipo de intervenção proposta: Implantação de sinalização vertical e horizontal.

Justificativa para a intervenção: A Avenida Eng. Antônio Francisco de Paula Souza apresenta importantes índices de acidentalidade, especialmente no local da intervenção proposta. O fluxo de veículos que acessa a Avenida Mirassol, a partir da Avenida Eng. Antônio Francisco de Paula Souza, é intenso e a implantação de nova sinalização dará melhores condições de segurança para a circulação viária no local.

Observação: O “Mapa de Calor” gerado pelo sistema INFOSIGA SP, aponta áreas de machas, relativas a registros de acidentes, no local da intervenção proposta.

Figura 4 – Localização da área do Projeto 04



Fonte: Google Earth

1.5. PROJETO 05 – JARDIM LEONOR

Área de abrangência da intervenção:

1. Avenida Ângelo Simões (entre as Ruas Francisco Schiaffitelli e Iboti)
2. Avenida Washington Luiz (entre os números 946 e 1064)

Tipo de intervenção proposta: Alteração geométrica, implantação de semáforos, implantação de sinalização vertical, horizontal e POT (Programa de Orientação de Trânsito).

Justificativa para a intervenção: As Avenidas Ângelo Simões e Washington Luiz são importantes eixos de ligação entre regiões e o fluxo de veículos no local é intenso, para tanto, a intervenção proposta visa a redução dos índices de acidentes com a melhoria nas condições de fluidez do tráfego, segurança e conforto dos usuários.

Observação: O “Mapa de Calor” gerado pelo sistema INFOSIGA SP, aponta áreas de machas, relativas a registros de acidentes, no local da intervenção proposta.

Figura 5 – Localização da área do Projeto 05



Fonte: Google Earth

1.6. PROJETO 06 – PROENÇA

Área de abrangência da intervenção:

1. Rua Frei José de Monte Carmelo (entre as Avenidas Monte Castelo e Princesa D'Oeste)
2. Rua Teodoro Baima (em toda sua extensão)
3. Rua Dr. Aguinaldo de Oliveira Camargo (na confluência com as Ruas Dom Luiz Antônio de Souza e Hermínio Cézar)
4. Rua Maria Quitéria (na confluência com as Ruas Allan Kardec e Antônio Francisco de Andrade)
5. Rua Bananal (a partir da Rua Dom Luiz Antônio de Souza até o número 44)
6. Rua Eng. Ignácio Homem de Melo (na confluência com a Rua Paulo Barbosa Otranto)
7. Rua Antônio Francisco de Andrade (entre os números 190 e 243 e entre os números 539 e 746)
8. Avenida Monte Castelo (entre os números 186 e 492)
9. Rua Dom Luiz Antônio de Souza (entre os números 35 e 451)
10. Rua Paulo Barbosa Otranto (em toda sua extensão)
11. Rua Hermínio Cézar (na confluência com as Ruas Joaquim de Paula Souza e Teodoro Baima)
12. Rua Allan Kardec (na confluência com a Rua Joaquim de Paula Souza e entre os números 80 e 211)
13. Rua Bariri (na confluência com a Rua Frei José de Monte Carmelo)
14. Rua Joaquim de Paula Souza (entre as Avenidas Monte Castelo e Princesa D'Oeste)
15. Avenida Princesa D'Oeste (entre as Ruas Joaquim de Paula Souza e Frei José de Monte Carmelo)

Tipo de intervenção proposta: Nas Ruas Frei José de Monte Carmelo e Teodoro Baima será implantado sentido único em direção a Avenida Princesa D'Oeste. Na Rua Joaquim de Paula Souza será implantado sentido único em direção a Avenida Monte Castelo. A Rua Dom Luís Antônio de Souza terá sentido único em direção a Rua Antônio Francisco de Andrade e a Rua Paulo Barbosa Otranto seguirá com sentido único em direção a Rua

Joaquim de Paula Souza. A proposta de intervenção prevê implantação de semáforos, implantação de sinalização vertical, horizontal e POT (Programa de Orientação de Trânsito).

Justificativa para a intervenção: Melhoria quanto à mobilidade e a segurança para pedestres e veículos que circulam na região. As vias terão a condição de sentido único possibilitando redução de conflitos e incremento de segurança ao tráfego de veículos e pedestres, principalmente no entorno imediato das escolas.

Observação: O “Mapa de Calor” gerado pelo sistema INFOSIGA SP, aponta áreas de machas, relativas a registros de acidentes, nos locais das intervenções propostas.

Figura 6 – Localização da área do Projeto 06



1.7. PROJETO 07 – JARDIM NOVA EUROPA – GUATEMALA

Área de abrangência da intervenção:

1. Rua Guatemala (a partir da Rua Nicarágua até o número 571)
2. Rua Domingos José Duarte (entre os números 41 e 868)

Tipo de intervenção proposta: Será implantado sentido único de circulação no trecho da Rua Guatemala entre as Ruas Nicarágua e Domingos José Duarte, devido principalmente, a má visibilidade do seu cruzamento com esta última via. A proposta prevê a implantação de sinalização vertical e horizontal.

Justificativa para a intervenção: Aumentar a segurança viária dos cruzamentos que abrangem a intervenção, em relação a todos os usuários, especialmente os mais vulneráveis (pedestres, ciclistas e motociclistas). O local foi objeto de investigações da equipe do SAE Brasil.

Observação: O “Mapa de Calor” gerado pelo sistema INFOSIGA SP, aponta áreas de machas, relativas a registros de acidentes, nos locais das intervenções propostas.

Figura 7 – Localização da área do Projeto 07



Fonte: Google Earth

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos a serem desenvolvidos deverão considerar os locais e elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE nos projetos básicos geométricos anexos ao presente, com os ajustes eventualmente necessários, sempre acordados previamente com a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, para desenvolvimento dos projetos geométricos executivos, cumprir as regras e premissas estabelecidas a seguir.

2.1. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

- 2.1.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração dos projetos geométricos executivos, necessários e satisfatórios à execução das obras, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas.
- 2.1.2. Atender a legislação pertinente, sendo que, na entrega dos mesmos, a CONTRATANTE verificará se existem inconsistências quanto a este Termo de Referência e/ou a qualquer condição imposta no Edital. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será comunicada e deverá realizar as alterações necessárias, dentro do prazo a ser estipulado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional.
- 2.1.3. Realizar os levantamentos planialtimétricos cadastrais necessários à elaboração dos projetos geométricos executivos.

- 2.1.4. Elaborar os projetos geométricos executivos, contemplando o conjunto de documentos técnicos, como desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, listas de materiais com quantitativos, planilhas orçamentárias, métodos construtivos, especificações técnicas, relatórios técnicos, além de outros estudos, ensaios e levantamentos específicos e/ou serviços necessários de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tornando exequíveis as implantações das obras.
- 2.1.5. Detalhar as soluções técnicas, identificando todos os seus elementos construtivos com clareza, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a fase de execução das obras.
- 2.1.6. Definir os métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para as obras.
- 2.1.7. Identificar os tipos de serviços a serem executados, os materiais e equipamentos a serem incorporados às obras, com especificações que assegurem os melhores resultados para execução dos projetos.
- 2.1.8. Executar as obras utilizando-se de materiais de qualidade, minimizando posterior manutenção.
- 2.1.9. Quantificar os custos das obras, demonstrar estes custos no “Cronograma Físico-Financeiro” e definir os métodos e os prazos de execução dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.
- 2.1.10. Fornecer subsídios para a gestão das obras, compreendendo a programação, a estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários.
- 2.1.11. Atender as normas de segurança, funcionalidade, mobilidade e adequação ao interesse público.
- 2.1.12. Garantir conforto e segurança aos usuários da via.
- 2.1.13. Atender a legislação trabalhista, normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

2.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos executivos dos locais estabelecidos nos projetos básicos geométricos fornecidos pela CONTRATANTE, contemplando o seguinte escopo:

2.2.1. Levantamentos Topográficos

Os levantamentos topográficos somente serão executados para a elaboração dos projetos geométricos executivos.

2.2.1.1. Orientações para execução dos Levantamentos Topográficos

2.2.1.1.1. As execuções dos levantamentos topográficos deverão se iniciar através de um levantamento de dados referentes aos marcos de coordenadas e referenciais de nível (RN) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devendo ser utilizadas as seguintes referências:

- a. Planimetria – rede de marcos geodésicos da Prefeitura Municipal de Campinas.
- b. Altimetria – rede altimétrica do IBGE.

- 2.2.1.1.2.** O sistema de coordenadas a ser utilizado, partindo-se dos marcos oficiais da Prefeitura Municipal de Campinas é o Plano Topográfico Local.
- 2.2.1.1.3.** A partir dos Marcos Oficiais da Prefeitura Municipal de Campinas será implantada a poligonal de apoio, que deverá ser materializada através de pinos de aço cravados nas guias ou em locais próximos, desde que estáveis, não sujeitos a abalos, podendo ser utilizados marcos de concreto, com todas as inscrições gravadas no solo ou em placas metálicas. Recomenda-se que sua instalação seja feita em locais que não serão afetados pela obra ou por outras obras previsíveis.
- 2.2.1.1.4.** Esses vértices serão medidos através do sistema de posicionamento global (GPS), com constelação global navstar, utilizando-se, para maior precisão na definição de coordenadas, o método relativo (interferométrico), obedecendo-se a tolerância de fechamento linear de 1:10.000.
- 2.2.1.1.5.** As poligonais secundárias deverão obedecer a Classe IIP da NBR 13.133/1994, com seus pontos materializados através de pinos de aço, medidos com utilização de estação total Classe 2, obedecendo-se à tolerância de fechamento linear de 1:10.000 e angular = $20'' \times n\frac{1}{2}$, sendo n igual a número de vértices da poligonal.
- 2.2.1.1.6.** Os vértices das poligonais de apoio e secundárias terão suas cotas determinadas através de nivelamento Classe IIN da NBR 13.133/1994, utilizando-se miras dobráveis centimétricas, devidamente aferidas, providas de prumo esférico, leitura do fio médio, ida e volta ou circuito fechado obedecendo à tolerância de fechamento de 20mm x $k\frac{1}{2}$, sendo K a distância em km num único sentido.

2.2.1.2. Levantamento dos Detalhes das Faixas de Interesse

O detalhamento das faixas de interesse deverá ser executado com levantamento Classe II PAC da NBR 13.133/1994, compreendendo o detalhamento do sistema viário, guias, sarjetas e rebaixos, quadras, áreas livres, áreas verdes e institucionais, lotes, edificações, com o alinhamento do subsolo quando avançam no alinhamento predial, numeração predial, postes de rede pública de distribuição de energia, de iluminação e de comunicação visual e sinalização viária vertical e semafórica, tampões de poços de visita de utilidades públicas com as respectivas, árvores, muros de arrimo, taludes de corte e aterro, cursos d'água, locação e nivelamento de furos de sondagem, linhas de gasoduto e de transmissão de energia.

2.2.1.3. Processamento, Ajustes e Desenhos

- 2.2.1.3.1.** Através de softwares computacionais específicos, os dados do levantamento deverão ser processados e ajustados para obtenção das coordenadas e cotas dos pontos de detalhe que servirão de base para a confecção dos desenhos.
- 2.2.1.3.2.** Os desenhos finais deverão ser apresentados em 03 (três) jogos de cópias coloridas, plotados em papel sulfite, com gramatura de 75 g/m², na escala sugerida 1:500, e arquivos digitais com extensão dwg e pdf e deverão conter:
- Todos os detalhes levantados em campo e curvas de nível de metro em metro.
 - Planta de situação, com indicação das obras, localização, município e escala.
 - Vértices dos pontos da poligonal, em UTM ou coordenadas locais e malha de coordenadas.

- d. Indicação dos marcos e referências de nível (RN) utilizadas.
- e. Norte, legendas, notas e convenções topográficas.

2.2.1.4. Memorial Descritivo

A CONTRATADA deverá entregar memorial descritivo onde conste descrição dos trabalhos executados, metodologia empregada, equipamentos utilizados, listagem das poligonais com as respectivas precisões obtidas, listagem da caderneta de campo, listagem das irradiações e equipe técnica, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais.

2.2.1.5. Locação das Obras

A locação deverá ser realizada de 20 em 20 metros em tangentes. Nas curvas, o espaçamento deverá ser realizado observando o raio:

- a. 20 em 20 metros para raios de curva maiores ou iguais a 600 metros.
- b. 10 em 10 metros para raios de curva menores de 600 e maiores ou iguais a 100 metros.
- c. 5 em 5 metros para raios de curva menores de 100.

A locação deverá ser fechada linear, altimetricamente e angularmente nos marcos do levantamento. Os pontos notáveis de locação (estaca zero, estaca final, estacas de igualdade e as estacas de interseção) deverão conter, na parte superior do piquete, um prego metálico.

Em todos os piquetes implantados deverão ser colocadas estacas testemunhos de madeira de boa qualidade e pintadas na cor branca, na qual se escreverá com tinta vermelha, de cima para baixo, o número da estaca correspondente.

Nesta fase, todos os serviços deverão ser executados com a utilização de Estação Total. O nivelamento também poderá ser executado com o uso de nível.

Todos os pontos do eixo locado deverão ser nivelados e seccionados transversalmente, sendo que nos trechos em curva, as seções do estaqueamento deverão ser tiradas seguindo a direção do raio da curva.

2.2.2. Projetos Geométricos

2.2.2.1. Os projetos geométricos executivos a serem desenvolvidos deverão ser elaborados com base nos projetos básicos geométricos já existentes, fornecidos pela CONTRATANTE.

2.2.2.2. Depois de analisar as características geométricas básicas, conforme definido nos projetos básicos anexos, a CONTRATADA deverá apresentar os parâmetros e os elementos técnicos de locação dos projetos geométricos executivos, através do cálculo analítico dos alinhamentos horizontal e vertical, representados em desenhos, planilhas e quantitativos.

2.2.2.3. Os projetos geométricos executivos serão subdivididos nos itens seguintes, os quais deverão ser utilizados na mesma sequência para apresentação dos projetos geométricos executivos:

- a. Traçado em planta.

- b. Perfis longitudinais.
- c. Seções transversais.

2.2.2.4. Traçado em Planta

2.2.2.4.1. Execução

2.2.2.4.1.1. A elaboração dos projetos geométricos executivos será precedida de levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais das situações existentes, com os pontos de poligonal, de cadastro e de níveis em sistema de coordenadas plano-retangulares compatíveis com a base cartográfica do município, observando além das normas da ABNT de maneira geral, os padrões e critérios técnicos específicos estabelecidos conforme item 2.2.1. Levantamentos Topográficos.

2.2.2.4.1.2. A partir desses levantamentos serão elaboradas as plantas bases dos projetos geométricos executivos, da qual deverão constar, no mínimo, os elementos técnicos e de cadastro relacionados abaixo:

- a. Pontos dos vértices da poligonal do levantamento.
- b. Limites de vegetação ou de culturas, cursos d'água, brejos, barrancos, árvores isoladas e taludes.
- c. Identificação das áreas confrontantes (glebas principais, lotes, quadras, áreas livres e institucionais).
- d. Cercas, alambrados, gradis, muros, edificações e benfeitorias.
- e. Leitos ferroviários e sistema viário (com identificação das ruas, caminhos, estradas e ruas de terra, alinhamentos de guias e sarjetas, bordas, limites e tipos de pavimento e passeios), obras de arte e obras complementares.
- f. Postes da rede elétrica, luminárias, torres e linhas de alta tensão, equipamentos públicos, bancas de comércio, elementos e suportes de sinalização vertical e semafórica.
- g. Drenagem superficial e subterrânea (bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem, canaletas, muros de ala, etc.).
- h. Redes subterrâneas com identificação das concessionárias (poços de visita, registros, caixas de inspeção e de passagem, etc.).

2.2.2.4.1.3. Deverão ser desenhados, sobre as plantas bases (situações existentes), os traçados em planta dos projetos geométricos executivos com as intervenções propostas, juntamente com os dados mínimos necessários e suficientes para a identificação e locação do projeto, conforme a descrição abaixo:

- a. Alinhamentos de lotes lindeiros, passeios, canteiros, pistas de rolamento, obras de arte, obras complementares, paisagismo e limites (pé e crista) de taludes, com os seguintes dados analíticos:
 - Tangentes (trechos retos) com pontos de locação identificados em ordem numérica, comprimentos e azimutes. Os comprimentos deverão ser expressos em metros, com duas casas decimais e os azimutes deverão ser expressos em grau, minuto e segundo.
 - Curvas circulares identificadas em ordem numérica, com pontos de início e de término identificados como pontos de locação, e com dimensões de raio e desenvolvimento.
 - Curvas de transição identificadas em ordem numérica, com os pontos de concordância com as tangentes e as curvas circulares identificados como os demais pontos de locação, e com a medida do comprimento.
- b. Eixos de estaqueamento contínuo das vias que terão alteração geométrica, identificando as estacas inteiras de vinte em vinte metros em ordem numérica, e os pontos notáveis através do

estaqueamento (início, fim, igualdades, deslocamentos, interseções com outros eixos e alinhamentos, etc.), apresentando também os seguintes dados analíticos:

- Tangentes com os comprimentos e azimutes.
 - Curvas circulares identificadas em ordem numérica, com pontos de início e de término identificados através do estaqueamento, e com dimensões de raio e desenvolvimento.
 - Curvas de transição identificadas em ordem numérica, com os pontos de concordância com as tangentes e as curvas circulares identificados através do estaqueamento, e com a medida do comprimento.
- c. Superelevações, identificando os trechos de variação (giros) de superelevação normal para máxima ao longo dos eixos de estaqueamento.
- d. Cotas de largura (sempre que houver variação) de lotes lindeiros, pistas de rolamento, passeios e canteiros.

2.2.2.4.2. Apresentação

2.2.2.4.2.1. As plantas dos projetos geométricos executivos deverão ser apresentadas em escala sugerida 1:250, com formatos, espessuras de linhas, tonalidades de traços, símbolos, convenções, títulos, legendas e detalhes dentro das normas da ABNT. Deverão também ser desenhadas juntamente com o traçado em planta correspondente, as seções transversais tipo do projeto.

2.2.2.4.2.2. Os elementos de locação dos projetos geométricos executivos (pontos de coordenadas, coordenadas dos vértices da poligonal, eixos das vias e curvas do alinhamento horizontal) deverão ser apresentados em forma de tabela e conter:

- a. Tabela de Coordenadas dos Pontos de Locação, com identificação do número do ponto e respectivas coordenadas.
- b. Tabela de Coordenadas dos Pontos de Poligonal, identificação do número do ponto e respectivas coordenadas.
- c. Tabela de Locação dos Eixos da Via, com identificação do número do ponto, estaca e respectivas coordenadas.
- d. Tabela de Elementos das Curvas Horizontais, com identificação do número da curva, deflexão, raio, ângulo central, desenvolvimento, tangente e coordenadas do centro da curva.

2.2.2.4.2.3. As tabelas poderão ser entregues encadernadas em formato A4 (ABNT) ou impressas nas respectivas plantas.

2.2.2.5. Perfis Longitudinais

2.2.2.5.1. Execução

2.2.2.5.1.1. A elaboração dos perfis longitudinais do projeto geométrico executivo – greide – terá como base o perfil primitivo do terreno ao longo dos eixos de estaqueamento definidos no projeto básico existente em planta. O greide projetado será lançado sobre o perfil do terreno e sua representação gráfica deverá seguir as normas da ABNT, apresentando como abscissas as distâncias (estaqueamento), e como ordenadas as cotas.

2.2.2.5.1.2. No desenho do perfil primitivo, deverão ser observados os seguintes elementos e interferências de cadastro, identificados através do estaqueamento e das cotas:

- a. Cursos d'água, barrancos e taludes.
- b. Cercas, alambrados, gradis, muros, edificações e benfeitorias.
- c. Obras de arte, obras complementares, alinhamentos de guias e sarjetas, bordas e limites de pavimento e passeios.
- d. Postes, torres de alta tensão, equipamentos públicos, bancas de comércio, suportes de sinalização vertical e semafórica.
- e. Drenagem superficial e subterrânea (bocas de lobo, poços de visita, caixas de passagem, canaletas, muros de ala, etc.).
- f. Redes subterrâneas com identificação das concessionárias (poços de visita, registros, caixas de inspeção e de passagem, etc.).

2.2.2.5.1.3. No desenho do greide de projeto deverão ser apresentados os dados mínimos e elementos técnicos essenciais que seguem:

- a. Rampas com declividades.
- b. Curvas de concordância vertical com os respectivos elementos.
- c. Pontos de mudança de greide identificados através do estaqueamento e das cotas (início e fim de estaqueamento, início e término de curvas verticais, interseção de tangentes, interseção de eixos e alinhamentos, igualdades, deslocamentos, etc.).
- d. Diagrama de alinhamentos, com elementos horizontais (tangentes, curvas e os respectivos comprimentos).

2.2.2.5.2. Apresentação

2.2.2.5.2.1. As pranchas com os desenhos dos perfis longitudinais do projeto executivo deverão ser apresentadas nas escalas horizontal 1:500 e vertical 1:50, com articulações, formatos, espessura de linhas, tonalidade de traços, símbolos, convenções, títulos, legendas e detalhes, de acordo com as normas da ABNT.

2.2.2.5.2.2. Além das peças gráficas, deverá ser entregue também o arquivo eletrônico correspondente.

2.2.2.6. Seções Transversais

2.2.2.6.1. Execução

2.2.2.6.1.1. As seções transversais do projeto geométrico executivo deverão ser lançadas sobre as seções primitivas do terreno nos pontos do estaqueamento dos eixos dos perfis longitudinais, com uma largura correspondente aos limites do levantamento planialtimétrico cadastral. Sua representação gráfica deverá seguir as normas da ABNT, apresentando como abscissas as distâncias – com origem no eixo, e como ordenadas as cotas.

2.2.2.6.1.2. No desenho das seções primitivas deverão ser observados os seguintes elementos e interferências de cadastro, identificados através das distâncias até o eixo, e das cotas:

- a. Cursos d'água, barrancos e taludes.
- b. Cercas, alambrados, gradis, muros, soleiras, edificações e benfeitorias.
- c. Obras de arte, obras complementares, alinhamentos de guias e sarjetas, bordas e limites de pavimento e passeios.
- d. Postes, torres de alta tensão, equipamentos públicos, bancas de comércio, suportes de sinalização vertical e semafórica.
- e. Drenagem superficial e subterrânea (bocas de lobo, poços de visita, caixas de passagem, canaletas, muros de ala, etc.).
- f. Redes subterrâneas com identificação das concessionárias (poços de visita, registros, caixas de inspeção e de passagem, etc.).

2.2.2.6.1.3. No desenho das seções transversais de projeto deverão ser apresentados os dados mínimos e elementos técnicos essenciais que seguem, identificados através das distâncias até o eixo, e das cotas:

- a. Alinhamentos de faixa de domínio, drenagem superficial, passeios, canteiros, obras de arte, obras complementares e limites (pé e crista) de taludes.
- b. Declividade transversal de passeios, canteiros e taludes.
- c. Delimitação e cálculo analítico das áreas de corte e aterro, além dos volumes de corte e aterro acumulados por seção.

2.2.2.6.2. Apresentação

2.2.2.6.2.1. As pranchas com os desenhos das seções transversais do projeto geométrico executivo deverão ser apresentadas nas escalas horizontal e vertical 1:100 de maneira geral, podendo ser alteradas para se adequar às dimensões da plataforma de terraplenagem. As articulações, formatos, espessura de linhas, tonalidade de traços, símbolos, convenções, títulos, legendas e detalhes deverão seguir as normas da ABNT.

2.2.2.6.2.1. Além das peças gráficas, deverá ser entregue também o arquivo eletrônico correspondente.

2.2.3. Projetos de Pavimentação

2.2.3.1. Deverá ser apresentado:

- a. Memorial descritivo contendo a concepção do projeto e justificativa econômica da solução adotada.
- b. Resultados de ensaios de laboratório e definição do índice de suporte do subleito.
- c. Definição dos tipos de revestimento e dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas da estrutura do pavimento.
- d. Dimensionamento estrutural do pavimento.
- e. Estudos e/ou indicação de jazidas de materiais.
- f. Planta geral na escala sugerida 1:250 contendo os tipos de revestimentos, para todas as vias projetadas.
- g. Seções transversais típicas na escala sugerida 1:100, com as diversas estruturas projetadas, indicando as espessuras dos diversos materiais previstos.
- h. Relação e quantificação dos ensaios e procedimentos a serem realizados durante a execução da obra.

2.2.4. Projetos de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Semafórica

2.2.4.1. A elaboração dos projetos executivos de sinalização horizontal, vertical e semafórica, objeto deste Termo de Referência, ficará a cargo da CONTRATANTE.

2.2.4.2. Ficarà a cargo da CONTRATADA a execução das obras de implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica, conforme estabelecido nos projetos executivos fornecidos pela CONTRATADA. Os projetos básicos de sinalização horizontal, vertical e semafórica são parte integrante dos anexos do presente Termo de Referência.

2.2.4.3. Todo o suporte necessário para as definições relacionadas aos padrões a serem adotados quanto a execução dos projetos de sinalização horizontal, vertical e semafórica, bem como sobre os materiais a serem utilizados e suas especificações técnicas, será prestado pela CONTRATANTE.

2.2.5. Projeto de Desvio do Trânsito

2.2.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma esquemático das etapas de execução das obras constando:

- a. Estudo de circulação para o desvio de tráfego, definindo os caminhos alternativos, inclusive, de linhas de transporte coletivo público, de acordo com as etapas de obras.
- b. Projeto de sinalização das rotas de desvio de tráfego, respeitando todos os requisitos necessários e listados para a elaboração do projeto executivo de sinalização viária.
- c. O projeto de desvio deverá contemplar, sempre que necessário, toda a sinalização específica de advertência e de indicação para obras, bem como a sinalização vertical de regulamentação, sinalização semafórica, sinalização horizontal e dispositivos auxiliares, conforme previsto no Código Nacional de Trânsito – CTB.

2.2.5.2. Todo o suporte necessário para as definições relacionadas aos desvios de tráfego será prestado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, empresa gestora dos sistemas de trânsito e transporte no município.

2.2.5.3. Ficarà a cargo da CONTRATADA a implantação de todas as sinalizações previstas no item 2.2.5.1.

2.2.6. Projeto de Paisagismo

2.2.6.1. O projeto de paisagismo terá como base os projetos geométricos e constará de:

- a. Apresentação em planta com os detalhes necessários para perfeita definição, compreensão e implantação do projeto.
- b. Transplante de espécies arbóreas e áreas gramadas ao longo da via, segundo as normas vigentes.
- c. O projeto deverá especificar o plantio e a manutenção, quantificar os elementos necessários à implantação, como mudas, terra vegetal, adubos químicos e orgânicos, e quaisquer outros elementos necessários.
- d. Memórias descritivos e especificações técnicas.

2.2.7. Planilhas de Quantidades e Custos

2.2.7.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha de quantidades e custos, tendo como base os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, contendo:

- a. Planilha de quantidades e custos de todos os serviços previstos nos projetos executivos: geométrico, sinalização horizontal, vertical e semafórica.
- b. Memoria de cálculo dos quantitativos de todos os serviços previstos nos projetos executivos: geométrico, sinalização horizontal, vertical e semafórica.

2.2.7.2. Todas as planilhas deverão ser apresentadas em planilha eletrônica com extensão .xls.

2.3. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.3.1. Desenvolvimento dos projetos geométricos executivos e das especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica:

2.3.1.1. O desenvolvimento dos projetos geométricos executivos e das especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica deverá ocorrer nas instalações da CONTRATADA.

2.3.1.2. O desenvolvimento dos projetos geométricos executivos e das especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica deverá ser acompanhado pelos técnicos da CONTRATANTE, que a seu critério, poderá realizar reuniões em sua sede, para discutir e verificar o andamento dos projetos executivos a serem entregues pela CONTRATADA.

2.4. FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS GEOMÉTRICOS EXECUTIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA

2.4.1. Os projetos geométricos executivos deverão ser entregues da seguinte forma:

2.4.1.1. Os produtos deverão ser entregues respeitando os prazos previstos no cronograma de entregas. Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá reunir todos os documentos gerados em sua versão final, na forma de desenhos e relatórios que integram os projetos, acompanhados de índice de documentos.

2.4.1.2. Todos os documentos deverão ser emitidos em caráter preliminar para análise e comentários da CONTRATANTE. Nesta primeira emissão será possível tecer comentários, observações ou aprovação preliminar, com a devolução para a CONTRATADA do documento com as respectivas considerações. Após esta análise, será determinada a necessidade de uma nova emissão para comentários, ou se será possível emitir a versão final do documento.

2.4.1.3. CONTRATADA deverá atender sempre aos comentários e observações pertinentes e providenciará nova emissão preliminar ou emissão definitiva. Independente do tipo de emissão deverá ser devolvida a cópia comentada para confrontação ao solicitado.

2.4.1.4. Os relatórios técnicos, especificações, relação de materiais, memoriais e orçamentos deverão ser elaborados com o uso de processador de texto e planilha eletrônica em formatos compatíveis com MSOffice 2003, MSPProject 2000 e Adobe Acrobat ou similar, apresentados em formato A3 ou A4 padrão

ABNT. Fornecimento: duas vias em papel sulfite encadernadas, uma cópia em arquivo digital gravada em CD, com extensão .doc, .xls, .mpp e .pdf, .dwg e demais extensões utilizadas.

2.4.1.5. Os desenhos dos estudos deverão ser desenvolvidos em sistema CAD (Computer Aided Design) versão 2007 e Adobe Acrobat, apresentados em formato A0, A1, A2, A3 ou A4 padrão ABNT, contendo margens, carimbos, sequência de numeração das pranchas, conforme especificações definidas pela CONTRATANTE. Deverão ser utilizadas escalas adequadas, sendo que outros formatos poderão ser aceitos para desenhos específicos, desde que previamente acordado com a CONTRATANTE.

2.4.1.6. Para as versões preliminares, a cada vez que os projetos geométricos executivos forem submetidos à aprovação, deverão ser entregues, por projeto:

2.4.1.6.1. 01 (uma) jogo de cópia colorida e plotados em papel sulfite, com gramatura de 75 g/m², contendo no mínimo:

- a. Planta de situação em escala mínima 1:2000.
- b. Planta do projeto em escala sugerida 1:250.
- c. Detalhes – planta e cortes – em escala sugerida 1:50.

2.4.1.6.2. 01 (uma) cópia em arquivos eletrônicos gravados nos formatos ".DWG" com arquivos ".CTB" e ".SHX" e formato ".PDF", em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos.

2.4.1.6.2. 01 (uma) cópia impressa dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.1.6.4. 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato ".PDF" ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.1.7. Para a versão final, após aprovação definitiva pela CONTRATANTE, deverão ser entregues, por projeto:

2.4.1.7.1.03 (três) jogos de cópias coloridas e plotados em papel sulfite, com gramatura de 75 g/m², contendo no mínimo:

- a. Planta de situação em escala mínima 1:2000.
- b. Planta do projeto em escala sugerida 1:250.
- c. Detalhes – planta e cortes – em escala sugerida 1:50.

2.4.1.7.2. 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico gravados nos formatos ".DWG" com arquivos ".CTB" e ".SHX" e formato ".PDF", em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos.

2.4.1.7.3. 02 (duas) cópias impressas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

- 2.4.1.7.4.** 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato “.PDF”, ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.
- 2.4.2.** As especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semaforica deverão ser entregues da seguinte forma:
- 2.4.2.1.** Os produtos deverão ser entregues respeitando os prazos previstos no cronograma de entregas. Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá reunir todos os documentos gerados em sua versão final, relatórios que irão integrar os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, acompanhados de índice de documentos.
- 2.4.2.2.** Todos os documentos deverão ser emitidos em caráter preliminar para análise e comentários da CONTRATANTE. Nesta primeira emissão será possível tecer comentários, observações ou aprovação preliminar, com a devolução para a CONTRATADA do documento com as respectivas considerações. Após esta análise, será determinada a necessidade de uma nova emissão para comentários, ou se será possível emitir a versão final do documento.
- 2.4.2.3.** CONTRATADA deverá atender sempre aos comentários e observações pertinentes e providenciará nova emissão preliminar ou emissão definitiva. Independente do tipo de emissão deverá ser devolvida a cópia comentada para confrontação ao solicitado.
- 2.4.2.4.** Os relatórios técnicos, especificações, relação de materiais, memoriais e orçamentos deverão ser elaborados com o uso de processador de texto e planilha eletrônica em formatos compatíveis com MSOffice 2003, MSPProject 2000 e Adobe Acrobat ou similar, apresentados em formato A3 ou A4 padrão ABNT. Fornecido em papel sulfite encadernado, cópia em arquivo digital gravada em CD, com extensão .doc, .xls, .mpp e .pdf, .dwg e demais extensões utilizadas.
- 2.4.3.** Para as versões preliminares, a cada vez que as especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semaforica forem submetidas à aprovação, deverão ser entregues, por projeto:
- 2.4.3.1.** 01 (uma) cópia impressa dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.
- 2.4.3.2.** 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato “.PDF” ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.
- 2.4.4.** Para a versão final, após aprovação definitiva pela CONTRATANTE, deverão ser entregues, por projeto:
- 2.4.4.1.** 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico gravados nos formatos “.DWG” com arquivos “.CTB” e “.SHX” e formato “.PDF”, em pastas separadas e identificadas na sequência de apresentação dos desenhos.

2.4.4.2. 02 (duas) cópias impressas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.4.3. 01 (uma) cópia em arquivo eletrônico Word 6.0 e/ou Excel 5.0 e formato “.PDF”, ou versões mais atualizadas dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos, custos, cronogramas, outros estudos, serviços e documentos necessários para a execução completa das obras.

2.4.5. Todas as entregas discriminadas no item 2.4 e subitens deverão estar identificadas da seguinte forma:

2.4.5.1. Por projeto.

2.4.5.2. Separadas por tipo de material (Pranchas/Projetos, Mídia, Relatórios).

2.4.5.3. Acompanhadas de relatório de remessa, discriminando todo o conteúdo entregue.

2.5. DOS RECEBIMENTOS - PROJETOS GEOMÉTRICOS EXECUTIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA

2.5.1. Os projetos geométricos executivos e as especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica deverão ser desenvolvidos pela CONTRATADA, analisados e aprovados pela CONTRATANTE dentro dos parâmetros definidos no “Cronograma Físico-Financeiro”.

2.5.1.1. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência nos projetos geométricos executivos e nas especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica apresentadas, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5.1.2. Na Notificação de Recusa constará o prazo para a correção do(s) serviço(s) de acordo com a(s) inconsistência(s) levantada(s).

2.5.2. Após o recebimento da versão final dos projetos geométricos executivos e das especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica, a CONTRATANTE fará a análise, em até 10 (dez) dias corridos da entrega dos mesmos.

2.5.2.1. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência na apresentação final dos projetos geométricos executivos e nas especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica, a mesma emitirá uma Notificação de Recusa, determinando que a CONTRATADA refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5.2.2. Na Notificação de Recusa constará o prazo para correção do(s) serviço(s) de acordo com a(s) inconsistência(s) levantadas.

2.5.3. O descumprimento das correções e/ou dos prazos estabelecidos na Notificação de Recusa, sem a procedente justificativa à CONTRATANTE, ensejará a aplicação das penalidades definidas no Contrato assinado pelas partes.

- 2.5.4. Após a aprovação final dos projetos geométricos executivos e das especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica, a CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Aceite” e também a OS - Obras (Ordem de Serviço para o início da execução de obras).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 3.1. As especificações dos serviços e materiais para execução das obras estão descritas no Apenso I – Projetos Básicos – nos memoriais descritivos.

4. DA FISCALIZAÇÃO, DOS PRAZOS E DOS RECEBIMENTOS DAS OBRAS

4.1. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1.1. Durante a execução das obras, a fiscalização da CONTRATANTE verificará, além do cumprimento do cronograma ora definido, a correta execução dos serviços para aprovação da medição.
- 4.1.2. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha, inconsistência nas obras, nos serviços e/ou os materiais utilizados não atendam às especificações estabelecidas, além das penalidades previstas no Contrato, a CONTRATADA será notificada, por escrito, mediante “Notificação de Recusa”, determinando a interrupção e a correção do(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.1.3. A Notificação de Recusa estabelecerá o prazo para correção do(s) serviço(s), sendo que o descumprimento das correções e/ou dos prazos sem a procedente justificativa à CONTRATANTE ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA.

4.2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.2.1. O prazo total de execução dos serviços será de:

DESENVOLVIMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

- a. **Desenvolvimento dos Projetos Executivos - 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **OS - Projetos** (Ordem de Serviço para a elaboração dos projetos geométricos executivos), conforme “Cronograma Físico-Financeiro” anexo (Apenso III).
- b. Especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica - **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **OS - Especificações** (ordem de serviço para a elaboração das especificações para execução das obras de sinalização vertical, horizontal e semafórica), conforme “Cronograma Físico-Financeiro” anexo (Apenso III).

FASE 1

- a. **Implantação dos Projetos 04, 06 e 07 – 45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados a partir da emissão da **OS1 - Obras** (Ordem de Serviço para a execução de obras), conforme “Cronograma Físico-Financeiro” anexo (Apenso III).

FASE 2

- a. **Implantação dos Projetos 01 e 02 – 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da emissão da

OS2 - Obras (Ordem de Serviço para a execução de obras), conforme “Cronograma Físico-Financeiro” anexo (Apenso III).

FASE 3

- a. **Implantação dos Projetos 03 e 05 – 30 (trinta) dias corridos** contados a partir da emissão da **OS3 - Obras** (Ordem de Serviço para a execução de obras), conforme “Cronograma Físico-Financeiro” anexo (Apenso III).

4.2.2. Após o término das obras de cada fase, a CONTRATANTE fará a verificação da correta execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos.

4.3. DOS RECEBIMENTOS - OBRAS

4.3.1. Execução das Fases

4.3.1.1. A partir da conclusão de CADA FASE, subsequente a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a MEDIÇÃO dos serviços e/ou obras executadas, seguindo os parâmetros definidos no “Cronograma Físico-Financeiro” (Apenso III).

4.3.1.3. Caso a CONTRATANTE verifique qualquer falha e/ou inconsistência nos serviços apresentados, a mesma emitirá uma “Notificação de Recusa”, determinando que a CONTRATADA, refaça o(s) serviço(s) não aprovado(s) sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.2.1.3.1. Na “Notificação de Recusa” constará o prazo para a correção do(s) serviço(s) de acordo com a(s) inconsistência(s) levantadas.

4.3.1.4. As obras de cada um dos projetos, definidos nas FASES, somente serão consideradas concluídas após o aceite dos técnicos da fiscalização da CONTRATANTE, através da emissão do “Termo de Aceite da Fiscalização”.

4.3.1.6. Na sequência, deverá a CONTRATADA, mediante o recebimento da informação de aprovação, entregar a CONTRATANTE o *As Built* da obra concluída e o “Relatório Técnico”, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo todas as especificações técnicas relativas a cada obra, em especial, projetos e relatórios de materiais empregados.

4.3.2.4. A CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar os documentos entregues e havendo inconsistência(s) será(ão) devolvido(s), juntamente com uma “Notificação de Recusa” onde constará o prazo para apresentar a(s) correção(ões) de acordo com a(s) inconsistências apontadas.

4.3.2.5. Aprovado, a CONTRATANTE emitirá, para cada fase contratual, o “Termo de Recebimento Definitivo das Obras”, que deverá ser assinado em até 2 (dois) dias úteis pelas partes. Somente mediante ao cumprimento de todas essas exigências e após aprovação, que se dará o aceite final para emissão da Nota Fiscal de serviços da fase concluída e liberação do pagamento, conforme valores e condições contratualmente estabelecidas.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A Vigência do Contrato deverá ser de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, devendo todos os serviços e a execução dos mesmos, serem concluídos dentro dos prazos estabelecidos no “Cronograma Físico-Financeiro” (Apenso III).

6. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os serviços e/ou obras deverão ser medidos ao final de CADA FASE, de acordo com o estabelecido no “Cronograma Físico-Financeiro” (Apenso III).

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a partir do final de CADA FASE, a medição dos serviços executados.

6.3. Os serviços serão pagos conforme descrito a seguir e ainda de acordo com os itens 2.5, 4.3 e no “Cronograma Físico-Financeiro”:

6.3.1. De posse dos “Termos de Aceite” e após aprovação a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de serviço no valor contratualmente definido.

6.3.2. A CONTRATANTE terá até 2 (dois) dias úteis para aceitar ou recusar a Nota Fiscal.

6.3.3. Todos os valores a serem pagos pela CONTRATANTE ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo aceite da Nota Fiscal emitida.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Verificar Apenso III deste Termo de Referência.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das responsabilidades previstas em lei, no Edital e Contrato, ao qual o presente é parte integrante, a CONTRATADA, após assinatura do Contrato, deverá apresentar o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.

8.2 Todas as autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, para a execução das obras serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

9.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou CAU, em nome do profissional que será o responsável técnico da CONTRATADA pela execução do objeto contratual,

comprovando ter executado, fornecido ou implantado obra de engenharia de execução de pavimentação com as características semelhantes às exigidas por este Edital, conforme Súmula 23 do TCESP¹.

9.3. O profissional detentor do atestado acima referido deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações²:

9.3.1. Fazer parte do quadro permanente da empresa LICITANTE, condição comprovada através da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, juntada aos documentos de habilitação.

9.3.2. Ser profissional autônomo contratado pela empresa LICITANTE, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente, juntada aos documentos de habilitação.

9.3.3. Ser sócio da empresa LICITANTE, condição comprovada por cópia de contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

10. DO LOCAL DAS ENTREGAS

10.1.1. As entregas deverão ser realizadas na sede da EMDEC, de segunda à sexta-feira das 9h às 17h, no endereço abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Sede da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC S/A	Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas -SP	Diretoria de Planejamento e Projetos Fone: (19) 3772-4072 Fone: (19) 3772-4233

¹**SÚMULA Nº 23** - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

²**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 105/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1. Conforme estipulado no item 12.1 e seus subitens do Edital e **especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, propomos:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	BDI (%)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1	Elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP			

VALOR TOTAL COM BDI R\$ _____ (por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.21 do Edital:
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 que integrarão o presente ajuste.
- d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO II-A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM CUSTOS UNITÁRIOS
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
 PROTOCOLO Nº 105/2020
 MODO DE DISPUTA: ABERTO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP

MODELO PREFERENCIAL DE PROPOSTA					
OBSERVAÇÃO:				Data:	
Fornecer o valor unitário dos produtos sem BDI e com BDI, conforme especificado na tabela. Informar separadamente o percentual utilizado para o cálculo do BDI.					
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI DE XX R\$	VALOR TOTAL R\$

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS EXECUTIVOS					
Projeto 01 - Jardim Garcia	—	1,00			
Projeto 02 - Barão Geraldo	—	1,00			
Projeto 03 - Jardim Nova Europa - Baden	—	1,00			
Projeto 05 - Jardim Leonor	—	1,00			
TOTAL DESENVOLVIMENTO PROJETO EXECUTIVO					

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA					
Projeto 01 - Jardim Garcia	—	1,00			
Projeto 02 - Barão Geraldo	—	1,00			
Projeto 03 - Jardim Nova Europa - Baden	—	1,00			
Projeto 04 - Vila Marieta	—	1,00			
Projeto 05 - Jardim Leonor	—	1,00			
Projeto 06 - Proença	—	1,00			
Projeto 07 - Jardim Nova Europa - Guatemala	—	1,00			
TOTAL ESPECIFICAÇÕES EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO					

EXECUÇÃO - FASE 1
PROJETO 04 - VILA MARIETA
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor branca	m²	130,00			
Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor amarela	m²	3,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	182,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor amarela	m²	1,60			
Remoção de pintura termopl. demarc. de via	m²	46,00			
Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	4,40			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	4,40			
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico	m²	4,80			
Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	6,60			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	20,00			
Fornecimento/implantação coluna de 4" x 5,25 m - para braço projetado (P-57)	unid.	1,00			
Fornecimento/implantação braço projetado simples de 3" x 3,15 m	unid.	1,00			
Fornecimento/implantação braço projetado de 3" x 2,70 m para poste de energia (P-55)	unid.	1,00			
Retirada de coluna 4" x 5,25m	unid.	1,00			
Retirada de braço 3" x 3,15m	unid.	1,00			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,75			
TOTAL PROJETO 04 - VILA MARIETA					

PROJETO 06 - PROENÇA
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor branca	m²	170,00			
Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor amarela	m²	96,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	580,00			

Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor amarela	m²	30,00			
Tachão monodirecional reflexivo vidro	unid.	7,00			
Remoção de pintura acrílic. demarc. de via por processo manual	m²	241,00			
Remoção e transporte de guia pré-moldada	m	28,00			
Fornecimento e implantação de prisma de concreto	unid.	43,00			
Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	42,11			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	42,11			
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico	m²	37,07			
Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	292,00			
Retirada suporte de madeira tratada/metálico	m	137,00			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	262,00			
Fornecimento e implantação de placa em alumínio esp. 1,5mm, conforme ABNT NBR 7556/7823 modulada GT + Al, conforme ABNT NBR 14644 (Orientação)	m²	32,00			
Fornecimento/implantação coluna de 4" x 5,25 m - para braço projetado (P-57)	unid.	16,00			
Fornecimento e implantação de abraçadeira galvanizada, diâmetro de 4", para fixação de placas	unid.	32,00			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,75			
TOTAL PROJETO 06 - PROENÇA					

PROJETO 07 - JARDIM NOVA EUROPA GUATEMALA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor branca	m²	35,00			
Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor amarela	m²	7,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	71,00			
Tachão monodirecional reflexivo vidro	unid.	8,00			
Tachão bidirecional reflexivo vidro	unid.	11,00			
Tacha refletiva monodirecional Tipo III ou IV - vidro ou prismático	unid.	57,00			
Fornecimento e implantação de prisma de concreto	unid.	20,00			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,75			

Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	4,55			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	4,55			
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico	m²	3,31			
Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	36,00			
Retirada suporte de madeira tratada/metálico	m	32,40			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	34,00			
TOTAL PROJETO 07 - JARDIM NOVA EUROPA - GUATEMALA					

TOTAL FASE 1	
---------------------	--

EXECUÇÃO - FASE 2

PROJETO 01 - JARDIM GARCIA					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Sinaliz. Hor. c/termoplast hot spray - cor branca	m²	12,00			
Sinaliz. Hor. c/termoplast hot spray - cor amarela	m²	35,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	20,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor amarela	m²	14,00			
Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	5,90			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	5,90			
Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	61,20			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	19,00			
Fornecimento e implantação de placa em alumínio esp. 1,5mm, conforme ABNT NBR 7556/7823 modulada GT + Al, conforme ABNT NBR 14644 (Orientação)	m²	8,00			
Fornecimento/implantação coluna de 4" x 5,25 m - para braço projetado (P-57)	unid.	4,00			
Fornecimento e implantação de abraçadeira galvanizada, diâmetro de 4", para fixação de placas	unid.	8,00			

RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA					
Tela para proteção de obras, malha 2mm	m ²	975,00			
Sinalização - iluminação	m	500,00			
Demolição de pavimento asfáltico	m ²	2130,00			
Demolição de concreto simples	m ³	50,00			
Transplante de árvores com diâmetro até 30cm	unid.	2,00			
Remoção ou remanejamento de postes de energia	unid.	2,00			
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6,00m ³ - escavadeira hidráulica	m ³	1400,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ (transporte terra)	m ³ xkm	42000,00			
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6,00m ³ - escavadeira hidráulica	m ³	1400,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ (transporte entulho)	m ³ xkm	42000,00			
Arrancamento de guias, inclui carga de caminhão	m	2300,00			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,75			
Fornecimento de terra, incluindo escavação, varga e transporte até a distância média de 1,0km, medido no aterro compactado (preenchimento plataformas e canteiros novos)	m ³	180,00			
Abertura de caixa até 40cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	3500,00			
Fornecimento e assentamento de guias Tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra - FCK=20,0MPA	m	410,00			
Base de binder denso (sem transporte)	m ³	175,00			
Carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta de 1km	m ³	175,00			
Transporte de binder além do primeiro km	m ³ xkm	5250,00			
Base de brita graduada	m ³	350,00			
Base de brita graduada tratada com cimento - BGTC	m ³	700,00			
Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento (lastro para assentamento e escora das guias)	m ³	24,60			

Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m³	105,00			
Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m³	105,00			
Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km	m³xkm	3150,00			
Plantio de grama em placas	m²	620,00			
Execução de passeio (calçada) de concreto ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	700,00			
Reforço do sub-leito/sub-base de solo melhorado com agregado reciclado 60% em volume, com fornecimento de agregado	m³	100,00			
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 3cm, em vias expressas, inclusive remoção do material fresado até 10km	m²	2000,00			
Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2000,00			
Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2000,00			
Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - FCK= 20,0MPA	m³	9,84			
TOTAL PROJETO 01 - JARDIM GARCIA					

PROJETO 02 - BARÃO GERALDO					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Remoção de pintura acrílica demarc. de via por processo manual	m²	330,00			
Sinaliz. Hor. c/termoplast hot spray - cor branca	m²	25,00			
Sinaliz. Hor. c/termoplast hot spray - cor amarela	m²	380,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	410,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor amarela	m²	55,00			
Tachão monodirecional reflexivo vidro	unid.	62,00			
Tachão bidirecional reflexivo vidro	unid.	57,00			
Remoção e transporte de guia pré-moldada	m	6,00			
Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	28,99			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	28,99			
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico	m²	11,40			

Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	288,00			
Retirada suporte de madeira tratada/metálico	m	108,00			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	101,00			
Fornecimento e implantação de placa em alumínio esp. 1,5mm, conforme ABNT NBR 7556/7823 modulada GT + Al, conforme ABNT NBR 14644 (Orientação)	m²	30,00			
Fornecimento/implantação coluna de 4" x 5,25 m - para braço projetado (P-57)	unid.	15,00			
Fornecimento e implantação de abraçadeira galvanizada, diâmetro de 4", para fixação de placas	unid.	30,00			
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: Avenida Albino J. B. de Oliveira x Avenida Santa Isabel					
Grupo focal Projetado SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ anteparo Shadow e suporte basculante	pç	5,00			
Grupo focal Repetidor SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ 02 suportes simples	pç	7,00			
Grupo focal Pedestre SEMCO à LED com sinalizador regressivo auxiliar polic.c/ 02 suportes simples	pç	6,00			
Coluna Semaforica Base 4 1/2" x 6,00m 01 cavilha	pç	5,00			
Coluna Semaforica Simples 4" x 6,00m	pç	3,00			
Braço Projetado semaforico 4" x 4,70m	pç	5,00			
Suporte tipo Rex de ferro com roldana de cerâmica	pç	20,00			
Fita de Arquear em aço inoxidável 1/2" x 0,5mm	cx	1,00			
Cabo pp 4 x 1,5 mm (fase semaforica veicular)	m	600,00			
Cabo pp 2 x 2,5 mm (alimentação)	m	20,00			
Controlador Tesc Flexcon III 188	pç	1,00			
No Break semaforico	pç	1,00			
Caixa de entrada de energia (padrão CPFL)	pç	1,00			
Dispositivo de proteção de surto	pç	1,00			
Aterramento Tipo I - Controlador	pç	1,00			
Aterramento Tipo II - Coluna	pç	7,00			
Módulo de comunicação - Tesc	pç	1,00			
Módulo repetidor e conversor de sinais RPS3C Tesc	pç	1,00			
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: Avenida Albino J. B. de Oliveira x Rua Alcides de Barros					
Grupo focal Projetado SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ anteparo Shadow e suporte basculante	pç	1,00			

Grupo focal Repetidor SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ 02 suportes simples	pç	1,00			
Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m	pç	1,00			
Suporte tipo Rex de ferro com roldana de cerâmica	pç	4,00			
Fita de Arquear em aço inoxidável 1/2" x 0,5mm	cx	1,00			
Cabo pp 4 x 1,5 mm (fase semafórica veicular)	m	50,00			
Cabo pp 2 x 2,5 mm (alimentação)	m	20,00			
No Break semafórico	pç	1,00			
Dispositivo de proteção de surto	pç	1,00			
Aterramento Tipo I - Controlador	pç	1,00			
Aterramento Tipo II - Coluna	pç	7,00			
Módulo de comunicação - Tesc	pç	1,00			
Módulo repetidor e conversor de sinais RPS3C Tesc	pç	1,00			
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: Avenida Santa Isabel x Rua Modesto Fernandes					
Grupo focal Pedestre SEMCO à LED com sinalizador regressivo auxiliar polic.c/ 02 suportes simples	pç	8,00			
Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m	pç	8,00			
Suporte tipo Rex de ferro com roldana de cerâmica	pç	10,00			
Fita de Arquear em aço inoxidável 1/2" x 0,5mm	cx	1,00			
Cabo pp 4 x 1,5 mm (fase semafórica veicular)	m	140,00			
No Break semafórico	pç	1,00			
Caixa de entrada de energia (padrão CPFL)	pç	1,00			
Dispositivo de proteção de surto	pç	1,00			
Aterramento Tipo I - Controlador	pç	1,00			
Aterramento Tipo II - Coluna	pç	8,00			
Módulo de comunicação - Tesc	pç	1,00			
Módulo repetidor e conversor de sinais RPS3C Tesc	pç	1,00			
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: Avenida Dr. Romeu Tortima x Rua Cecília Feres Zogbi					
Grupo focal Projetado SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ anteparo Shadow e suporte basculante	pç	3,00			
Grupo focal Repetidor SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ 02 suportes simples	pç	3,00			
Coluna Semafórica Base 4 1/2" x 6,00m 01 cavilha	pç	3,00			
Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m	pç	1,00			
Braço Projetado semafórico 4" x 4,70m	pç	3,00			
Suporte tipo Rex de ferro com roldana de cerâmica	pç	10,00			

Fita de Arquear em aço inoxidável 1/2" x 0,5mm	cx	1,00			
Cabo pp 4 x 1,5 mm (fase semafórica veicular)	m	140,00			
Cabo pp 2 x 2,5 mm (alimentação)	m	20,00			
Controlador Tesc Flexcon III 188	pç	1,00			
No Break semafórico	pç	1,00			
Caixa de entrada de energia (padrão CPFL)	pç	1,00			
Dispositivo de proteção de surto	pç	1,00			
Aterramento Tipo I - Controlador	pç	1,00			
Aterramento Tipo II - Coluna	pç	3,00			
Módulo de comunicação - Tesc	pç	1,00			
RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA: Avenida Santa Isabel					
Tela para proteção de obras, malha 2mm	m²	2800,00			
Sinalização - iluminação	m	300,00			
Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum	m²	45,90			
Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga em caminhão	m²	33,90			
Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - FCK = 20,0MPA	m³	9,15			
Abertura de caixa até 40cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	436,25			
Base de binder denso (sem transporte)	m³	21,81			
Arrancamento de guias, inclui carga em caminhão	m	153,00			
Fornecimento e assentamento de guias Tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra - FCK=20,0MPA	m	153,00			
Lastro de concreto (lastro para assentamento e escora das guias)	m³	5,35			
Carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta de 1km	m³	21,81			
Imprimação betuminosa ligante	m²	872,50			
Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	872,50			
Transporte de binder além do primeiro km	m³xkm	283,53			
Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e volta de 1km	m³	234,00			
Remoção de entulho além do primeiro km	m³xkm	2340,00			
Base de brita graduada	m³	65,43			

Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m³	21,81			
Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km	m³xkm	283,53			
Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m³	21,81			
Execução de Rampa Tipo I - para calçada existente em intertravado	unid.	1,00			
Execução de Rampa Tipo I - sem abas - vaga acessível - para calçada existente em intertravado	unid.	1,00			
Execução de Rampa Tipo I - sem abas - esquina - para calçada existente intertravado	unid.	1,00			
RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA: Avenida Albino J. B. de Oliveira					
Tela para proteção de obras, malha 2mm	m²	745,00			
Sinalização - iluminação	m	400,00			
Demolição de pavimento asfáltico	m²	210,00			
Demolição de concreto simples	m³	20,00			
Transplante de árvores com diâmetro até 30cm	unid.	8,00			
Remoção ou remanejamento de postes de energia	unid.	3,00			
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6,00m³ - escavadeira hidráulica	m³	1500,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ (transporte terra)	m³xkm	45000,00			
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6,00m³ - escavadeira hidráulica	m³	1500,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ (transporte entulho)	m³xkm	45000,00			
Arrancamento de guias, inclui carga de caminhão	m	280,00			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,75			
Fornecimento de terra, incluindo escavação, varga e transporte até a distância média de 1,0km, medido no aterro compactado (preenchimento plataformas e canteiros novos)	m³	47,52			
Abertura de caixa até 40cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	500,00			

Fornecimento e assentamento de guias Tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra - FCK=20,0MPA	m	210,00			
Base de binder denso (sem transporte)	m³	25,00			
Carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta de 1km	m³	25,00			
Transporte de binder além do primeiro km	m³xkm	750,00			
Base de brita graduada	m³	50,00			
Base de brita graduada tratada com cimento - BGTC	m³	100,00			
Lastro de concreto (lastro para assentamento e escora das guias)	m³	12,60			
Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m³	15,00			
Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m³	15,00			
Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km	m³xkm	450,00			
Rampas Tipo I - para calçada existente em concreto	unid.	8,00			
Rampas Tipo II - para calçada existente em concreto	unid.	1,00			
Rampas Tipo II - para calçada existente em mosaico português	unid.	1,00			
Rampas Tipo III - para calçada existente em mosaico português	unid.	1,00			
Plantio de grama em placas	m²	50,00			
Execução de passeio (calçada) de concreto ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	m²	250,00			
Reforço do sub-leito/sub-base de solo melhorado com agregado reciclado 60% em volume, com fornecimento de agregado	m³	20,00			
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 3cm, em vias expressas, inclusive remoção do material fresado até 10km	m²	100,00			
Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	100,00			
Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	100,00			
Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - FCK= 20,0MPA	m³	5,10			

TOTAL PROJETO 02 - BARÃO GERALDO	
---	--

TOTAL FASE 2	
---------------------	--

EXECUÇÃO - FASE 3

PROJETO 03 - JARDIM NOVA EUROPA - BADEN
--

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
--

Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor branca	m²	40,00			
Sinaliz. hor. c/ resina vinílica ou acrílica - cor amarela	m²	210,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	155,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor amarela	m²	24,00			
Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	4,12			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	4,12			
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metálico	m²	3,00			
Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	32,40			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	27,00			
Fornecimento e implantação de placa em alumínio esp. 1,5mm, conforme ABNT NBR 7556/7823 modulada GT + Al, conforme ABNT NBR 14644 (Orientação)	m²	12,00			
Fornecimento/implantação coluna de 4" x 5,25 m - para braço projetado (P-57)	unid.	6,00			
Fornecimento e implantação de abraçadeira galvanizada, diâmetro de 4", para fixação de placas	unid.	18,00			

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Grupo focal Projetado SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ anteparo Shadow e suporte basculante	pç	6,00			
Grupo focal Repetidor SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ 02 suportes simples	pç	6,00			
Coluna Semafórica Base 4 1/2" x 6,00m 01 cavilha	pç	5,00			

Coluna Semafórica Base 4 1/2" x 6,00m 02 cavilha	pç	1,00			
Coluna Semafórica Simples 4" x 6,00m	pç	1,00			
Coluna Semafórica Extensora	pç	1,00			
Braço Projetado semafórico 4" x 4,70m	pç	6,00			
Suporte tipo Rex de ferro com roldana de cerâmica	pç	20,00			
Fita de Arquear em aço inoxidável 1/2" x 0,5mm	cx	1,00			
Cabo pp 4 x 1,5 mm (fase semafórica veicular)	m	420,00			
Cabo pp 2 x 2,5 mm (alimentação)	m	20,00			
Controlador Digicon CD200	pç	1,00			
No Break semafórico	pç	1,00			
Caixa de entrada de energia (padrão CPFL)	pç	1,00			
Dispositivo de proteção de surto	pç	1,00			
Aterramento Tipo I - Controlador	pç	1,00			
Aterramento Tipo II - Coluna	pç	6,00			
Módulo de comunicação - Digicon	pç	1,00			
RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA					
Tela para proteção de obras, malha 2mm	m²	80,00			
Sinalização - iluminação	m	100,00			
Demolição de concreto simples	m³	10,50			
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6,00m³ - escavadeira hidráulica	m³	28,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ (transporte terra)	m³xkm	840,00			
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6,00m³ - escavadeira hidráulica	m³	28,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ (transporte entulho)	m³xkm	315,00			
Arrancamento de guias, inclui carga de caminhão	m	25,00			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,75			
Abertura de caixa até 40cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	70,00			
Fornecimento e assentamento de guias tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra - FCK=20,0MPA	m	25,60			
Base de binder denso (sem transporte)	m³	3,50			

Carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta de 1km	m³	3,50			
Transporte de binder além do primeiro km	m³xkm	105,00			
Base de brita graduada	m³	7,00			
Base de brita graduada tratada com cimento - BGTC	m³	14,00			
Lastro de concreto (lastro para assentamento e escora das guias)	m³	2,00			
Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m³	2,10			
Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m³	2,10			
Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km	m³xkm	63,00			
Rampas Tipo I	unid.	2,00			
Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - FCK= 20,0MPA	m³	0,62			
TOTAL PROJETO 03 - JARDIM NOVA EUROPA - BADEN					

PROJETO 05 - JARDIM LEONOR					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor branca	m²	80,00			
Sinaliz. hor. c/ termoplast extrudado - cor amarela	m²	20,00			
Sinaliz. Hor. c/termoplast hot spray - cor branca	m²	150,00			
Fornecimento e transporte de placa de aço GT+GT	m²	73,80			
Colocação de placa em sup. Madeira/metálico-solo	m²	7,80			
Suporte tubular galvanizado 2 1/2"	m	43,20			
Kit de materiais para braçadeira para fixação em poste circular, contém três fixadores e um rolo de fita de 3 m em aço carbono	unid.	36,00			
Fornecimento e implantação de placa em alumínio esp. 1,5mm, conforme ABNT NBR 7556/7823 modulada GT + Al, conforme ABNT NBR 14644 (Orientação)	m²	8,00			
Fornecimento/implantação coluna de 4" x 5,25 m - para braço projetado (P-57)	unid.	4,00			

Fornecimento e implantação de abraçadeira galvanizada, diâmetro de 4", para fixação de placas	unid.	8,00			
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					
Grupo focal Projetado SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ anteparo Shadow e suporte basculante	pç	5,00			
Grupo focal Repetidor SEMCO à LED 3x200mm polic.c/ 02 suportes simples	pç	5,00			
Grupo focal Pedestre SEMCO à LED com sinalizador regressivo auxiliar polic.c/ 02 suportes simples	pç	6,00			
Coluna Semaforica Base 4 1/2" x 6,00m 01 cavilha	pç	4,00			
Coluna Semaforica Simples 4" x 6,00m	pç	4,00			
Braço Projetado semaforico 4" x 4,70m	pç	4,00			
Suporte tipo Rex de ferro com roldana de cerâmica	pç	20,00			
Fita de Arquear em aço inoxidável 1/2" x 0,5mm	cx	1,00			
Cabo pp 4 x 1,5 mm (fase semaforica veicular)	m	420,00			
Cabo pp 2 x 2,5 mm (alimentação)	m	20,00			
No Break semaforico	pç	1,00			
Caixa de entrada de energia (padrão CPFL)	pç	1,00			
Dispositivo de proteção de surto	pç	1,00			
Aterramento Tipo I - Controlador	pç	1,00			
Aterramento Tipo II - Coluna	pç	7,00			
Módulo de comunicação - Tesc	pç	1,00			
Módulo repetidor e conversor de sinais RPS3C Tesc	pç	1,00			
RECONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA					
Tela para proteção de obras, malha 2mm	m²	250,00			
Sinalização - iluminação	m	100,00			
Demolição de concreto simples	m³	10,00			
Transplante de árvores com diâmetro até 30cm	unid.	5,00			
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6,00m³ - escavadeira hidráulica	m³	31,00			
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ (transporte terra)	m³xkm	930,00			
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6,00m³ - escavadeira hidráulica	m³	31,00			

Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ (transporte entulho)	m ³ xkm	300,00			
Arrancamento de guias, inclui carga de caminhão	m	66,20			
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,75			
Abertura de caixa até 40cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	32,00			
Fornecimento e assentamento de guias Tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra - FCK=20,0MPA	m	110,00			
Base de binder denso (sem transporte)	m ³	2,00			
Carga, descarga e transporte de binder até a distância média de ida e volta de 1km	m ³	2,00			
Transporte de binder além do primeiro km	m ³ xkm	60,00			
Base de brita graduada	m ³	3,20			
Base de brita graduada tratada com cimento - BGTC	m ³	6,40			
Lastro de concreto (lastro para assentamento e escora das guias)	m ³	6,00			
Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)	m ³	1,00			
Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m ³	1,00			
Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km	m ³ xkm	30,00			
Rampas Tipo I - para calçada existente em concreto	unid.	4,00			
Rampas Tipo I - para calçada existente em mosaico português	unid.	1,00			
Rampas Tipo III - demolição de pavimento asfáltico e construção de canteiro	unid.	1,00			
Plantio de grama em placas	m ²	67,00			
Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - FCK= 20,0MPA	m ³	2,65			
TOTAL PROJETO 05 - JARDIM LEONOR					

TOTAL FASE 3	
---------------------	--

TOTAL GERAL	
--------------------	--

COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS
(MODELO DE REFERÊNCIA)

ITEM	COMPONENTE	%
A	Bonificação	
A.1	Lucro	
B	Despesas Indiretas	
B.1	Garantia	
B.2	Risco	
B.3	Administração Central	
B.4	Despesas Financeiras	
C	Tributos (C1+C2+C3+C4)	
C.1	COFINS	
C.2	PIS	
C.3	ISSQN	
C.4	Outros (ser houver, especificar)	
BDI		

Onde:

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1+B1+B2+B3) \times (1+B4) \times (1+A1)}{(1-C)} - 1 \right] \times 100$$

Notas:

- (1) Efetuar o cálculo do BDI com **números decimais**;
- (2) Informar a legislação de amparo, caso haja **desoneração tributária**.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(MODELO DE REFERÊNCIA)

GRUPO I	%
PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	
SESI	
SENAI	
SEBRAE	
INCRA	
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
GILRAT	
FGTS	
OUTROS (se houver, especificar)	
SUBTOTAL	
GRUPO II	%
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	
FÉRIAS	
1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	
FERIADOS	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
ENFERMIDADE	
ACIDENTES DE TRABALHO	
ADICIONAL NOTURNO	
LICENÇA-PATERNIDADE	
13º SALÁRIO	
OUTROS (se houver, especificar)	
SUBTOTAL	
GRUPO III	%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
OUTROS (se houver, especificar)	
SUBTOTAL	
GRUPO IV	%
MULTA RESCISÓRIA	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (Lei complementar 110)	
OUTROS (se houver, especificar)	
SUBTOTAL	
GRUPO V - INCIDÊNCIA DO GRUPO I NO GRUPO II	
GRUPO VI - INCIDÊNCIA DO FGTS E DO SECONCI-MG NO GRUPO III	
TOTAL GERAL	

Notas:

- (1) Efetuar o cálculo do BDI com **números decimais**;
- (2) Informar a legislação de amparo, caso haja **desoneração tributária**.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 105/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP– CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, _____, com sede à _____ – CEP _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

2.2. Na contagem do prazo de vigência, incluir-se-á o dia do início, ou seja, o dia da publicação do extrato, e dia final, que será o dia de igual número de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência, limitado ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Lei Federal nº .13.303/2016.

2.3. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.30 reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação INCC – DI (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços constantes da proposta;

I = Índice Nacional de Custo da Construção (INCC - DI) correspondente ao décimo segundo mês da data base da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I_o = Índice Nacional de Custo da Construção (INCC - DI) correspondente ao mês da data base da proposta..

3.3.1 Caso o INCC-DI da FGV sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2 Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. Os valores a serem pagos ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo aceite da Nota Fiscal/Fatura.

4.1.1 Os serviços serão pagos conforme descrito no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos serviços, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 105/2020;
- d) Contrato nº ____/____;
- e) Número CBO (Classificação Brasileira de Ocupação);
- f) Informar se a empresa participa do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos);
- g) Informar CNO (Cadastro Nacional de Obra).

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

5.3. Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços.

5.4. Apresentar após assinatura do Contrato, o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com a identificação do Responsável Técnico e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento à legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, cujo ônus está a cargo da CONTRATADA.

5.4.1 Apresentar visto do CREA/SP para a execução do serviço, caso a inscrição do Responsável Técnico junto ao órgão seja de outro estado.

5.5. Todas as autorizações e liberações junto aos órgãos competentes, para a execução das obras serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA deverá obedecer, na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de outra legislação técnica vigente e as normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações.

5.7. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes apropriados aos seus funcionários, de acordo com o respectivo trabalho, bem como fornecer equipamentos convencionais de segurança e de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's) quando a execução do trabalho assim o exigir, de acordo com as normas legais. Os uniformes e os equipamentos de segurança devem ser substituídos sempre que for necessário a fim de serem mantidos em perfeitas condições de uso.

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer à EMDEC a relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços. Nessa relação deve constar o número de registro de empregado, número e série da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado e responsabilizar-se, pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

5.9. Com base na relação nominal prevista no subitem anterior, a EMDEC deverá fiscalizar a execução dos trabalhos e o cumprimento das obrigações legais relativas a encargos e outras obrigações acessórias estabelecidas pela legislação vigente.

5.10. A CONTRATADA está obrigada a apresentar, independentemente da solicitação da EMDEC, nas periodicidades indicadas a seguir, desde que já exigíveis por lei, os seguintes documentos em cópia simples, cuja autenticidade das informações é de responsabilidade da CONTRATADA ficando reservado à EMDEC a qualquer tempo, solicitar os originais para cotejo.

Documentos	Início da prestação dos serviços	Sempre que houver alteração no quadro de funcionários	Envio anual	Envio mensal
Contratos de Trabalho	X	X		
Contratos Prestação de Serviços Autônomos	X	X		
Convenção/Acordos/Sentenças Normativas	X		X	
Registro de Empregados (Livro ou Fichas c/número do registro e número e série da CTPS)	X	X		
RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	X		X	
Guias de Recolhimento de FGTS e Contribuição Social	X			X
Folha Pagamento (Férias, 13º salário, vale refeição, contribuição sindical)	X			X
Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	X			
Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA	X			

5.11. A CONTRATADA deverá apresentar, para o início da prestação dos serviços e sempre que solicitado pela EMDEC, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos

Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras n.º 07 e 09, respectivamente, da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor

5.12. Em havendo a rescisão de contrato de trabalho de um profissional sob este contrato, e substituição por outro, a CONTRATADA se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

- a) Termo de rescisão de contrato de trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço na CONTRATADA;
- b) Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
- c) Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
- d) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado;
- e) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional;
- f) Em se tratando de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, os documentos anteriores ficam substituídos por um Termo de Rescisão Contratual ou documento equivalente, bem como, uma declaração de quitação do profissional relativamente aos encargos e honorários sob este contrato.

5.13. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a guarda dos documentos durante os prazos legais.

5.14. A não apresentação dos documentos elencados nos itens 5.10 e 5.12 ensejará o não pagamento subsequente ao evento de obrigação, enquanto não forem apresentados os documentos exigidos.

5.15. A contratada deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal.

5.15.1. No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 2º do Decreto Municipal nº 16.479/2008 a sua aquisição deverá ocorrer de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA.

5.15.2. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas da comprovação de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados.

5.16. A Contratada assume responsabilidade civil, administrativa e penal, pela fiel execução dos serviços, por quaisquer danos ou prejuízos causados à EMDEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.17. A Contratada deverá contratar seguro contra riscos de acidentes de trabalho, para a equipe alocada para a prestação dos serviços objeto do presente contrato.

5.18. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto desta licitação, respeitadas as condições estabelecidas no Artigo 78 da Lei Federal nº 13.303/16, até o limite de 50% do valor total do contrato e desde que previamente autorizada pelo Diretor da área técnica com anuência do Diretor Presidente da EMDEC, permanecendo a CONTRATADA como única responsável perante a EMDEC e/ou terceiros.

7.2. A empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente à EMDEC os pedidos de subcontratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos abaixo:

- a) Relação dos serviços a serem subcontratados;
- b) Documentos da subcontratadas relacionados nos itens 12.6.1 e 12.6.2 do Edital.

7.3. Não será permitida a entrada, no local do serviço, de qualquer funcionário de empresa subcontratada sem que esta tenha sido aprovada pela EMDEC na forma do item 7.1.

7.4. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou que tenha participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA– REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c) judicial, nos termos da legislação;

10.4. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 10.3, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

10.5. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 10.4. será de 90 (noventa) dias.

10.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) devolução de garantia (quando houver);
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

10.7. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

10.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

10.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

10.10. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 10.3. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E DA MATRIZ DE RISCOS:

11.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, não previstos na Matriz de Riscos porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

11.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

11.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

11.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão..

11.6.3. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 03 (três) dias úteis, contados da data da ocorrência do evento.

11.6.4. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

11.6.5. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

11.6.6. A Matriz de Riscos relacionada ao presente CONTRATO consta no Apenso II.

11.6.7. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

11.6.8. Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

11.6.9. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava.

11.6.10. O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

13.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1. Integram o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** a Proposta Comercial e os **Apensos I a III**, apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

15.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual conforme previsto na Cláusula Décima.

15.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que é de R\$ (por extenso), como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16.

17.1.1. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

17.1.2. O não cumprimento da cláusula 17.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará na aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente na rescisão deste Contrato.

17.1.3. A garantia recolhida em espécie será devolvida devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, considerando como data base o mês de recolhimento da Garantia e o índice do mês imediatamente anterior ao da devolução.

17.1.3.1 Na eventualidade do IGPM restar negativo, a garantia será devolvida em seu valor originário, não sofrendo qualquer desconto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

EMDEC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÕES
(Deverá ser apresentada com os documentos de habilitação)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 002/2020
PROTOCOLO nº 105/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa (nome ou razão social da licitante) na presente licitação, promovida para a prestação dos serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital respectivo, que a mesma:

- a) Não está sob os efeitos de suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a EMDEC, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16.
- b) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº10.520/02 e artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ou a qualquer outro título, firmada em quaisquer das esferas da Federação.
- c) Atende integralmente as condições exigidas neste ato convocatório e que não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação com a EMDEC, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Data: ____/____/____

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 105/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCR. ESTADUAL: _____ INSCR. MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE ASSINARÁ(ÃO) O CONTRATO:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.

NOME COMPLETO DO GESTOR: _____

CPF Nº.: _____

E-MAIL PROFISSIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os demais documentos de habilitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 105/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 105/2020
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Campinas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ N°: 44.602.720/0001-00

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de sinalização viária e reconfiguração de traçado geométrico viário, no município de Campinas – SP.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

APENSO I
PROJETOS BÁSICOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes Anexos, inseridos através de arquivos “PDF”:

- Projetos Básicos Geométricos
- Projetos Básicos de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projetos Básicos de Sinalização Semafórica
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Geométricos
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Pavimentação
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Sinalização Horizontal e Vertical
- Memorial Descritivo – Execução de Obra – Sinalização Semafórica